



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CURSO PRESENCIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MÓDULO II –
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS –
JUNHO/2023 – PORTO ALEGRE/RS

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA

1.2 Serão abordadas as especificações teóricas relacionadas ao licenciamento ambiental: 1. Conhecer os aspectos técnicos relativos à fiscalização ambiental: controle sobre licença emitida, auditoria, sanções, instrumentos de constatação, autos de infração, materialidade e outros relacionados. 2. Sugerir metodologia para elaboração, no âmbito local, de sistemática de definição de critérios para a realização de ações fiscalizatórias em empreendimentos licenciados (hierarquização) – localização, porte/potencial, atividade. 3. Elaboração de instrumentos administrativos de apoio de campo: boletim, guia, ficha ou check-list. 4. Instrução das ações de fiscalização e controle em análises processuais e inspeções de campo. 5. Notificações e aplicação de sanções por meio de autos de infração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como objetivo, capacitar e atualizar os servidores ANA CAROLINA CARVALHO DA SILVA, matrícula 93546, – Diretora do setor de Licenciamento e Controle Ambiental, RODRIGO LUIZ FERREIRA, matrícula 5821- Fiscal Municipal e DAIZE DANIELE PAIVA CALVO, matrícula 6969 – Fiscal Municipal, para que ambos adquiram conhecimento em Licenciamento Ambiental módulo II – controle e fiscalização das licenças concedidas.

Com base na análise técnica da documentação apresentada, do professor e instituição, nos autos do processo, fundamenta a notória especialização devido caráter intelectual. Caracterizada inexigibilidade, pois é inviável competição.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O curso será ministrado de forma presencial nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no dia 19/06/23 a partir das 9:00 às 12:00 horas das 13:30 às 17:30, e no dia 20/06/2023 a partir das 9:00 às 12:00 horas no Grande Hotel Rede Master, cito Rua Riachuelo Nº 1070 – Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com duração de 10 horas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Autorizar o ingresso dos servidores ao curso, para que obtenham os conhecimentos, para uma melhor compreensão das etapas de licenciamento, fiscalização e competências ambientais e processos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação

deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O curso será ofertado pelo Instituto de Estudos Municipais - IEM, ministrado pelos Professores RAFAEL VOLQUIND, Engenheiro Civil, Mestre em Engenharia de Produção; MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental; Especialista em Saneamento e Engenharia Ambiental de Obras Civis; Analista da FEPAM/RS – Fundação Estadual de Produção Ambiental do RS, e DARCÍ REALI, Técnico em Agropecuária, Advogado, Mestre em Direito Ambiental e Docente da Universidade de Caxias do Sul, no Curso de Direito, Curso Superior de Gestão Pública e na Pós-Graduação em Direito de Estado e Direito Ambiental (2005-2010).

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MÓDULO II – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS	3	R\$2.220,00

8 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O curso terá prazo de conclusão de 10 horas (um dia e meio).

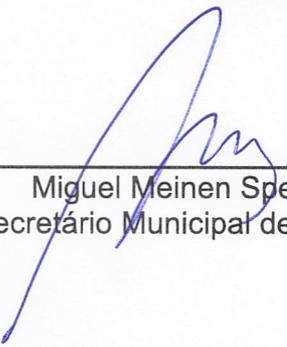
9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Fornecer Certificado reconhecido pelo MEC.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2023



Gerri Roni Bergamo - 202936
Agente Municipal



Miguel Meinen Sperling - 7159
Secretário Municipal de Meio Ambiente